ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
07ª SESSÃO
DATA 16/03/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

ANTE PROJETO

0872

"Dispõe sobre execução fiscal, isenção, prorrogação total ou parcial de tributos municipais como o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS)."

Art. 1. Ficam prorrogas as parcelas de Imposto Predial Territorial Urbano "IPTU" por 90 (noventa) dias.

Art. 2. Cessarão enquanto durar o decreto de calamidade pública municipal os encaminhamentos para dívida ativa, protestos e as ajuizações de execução fiscais.

Art. 3. Toda execução fiscal tributária em andamento com data igual ou posterior a do início da pandemia que gere desapropriação de bens imóveis será cumprida após o fim do decreto de calamidade pública.

Art. 4. Será isento de pagamento do IPTU remanessente de 2021 o desempregado em vulnerabilidade social que tenha renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo R$ 522,50 com a renda familiar total de até três salários mínimos R$ 3.135.

Art. 5. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza "ISS" será cobrado proporcinalmente mediante a taxa de ocupação máxima de cada atividade comercial estabeleciada pelo Decreto Municipal.

Art. 6. São medidasdes exepcionais de combate ao efeito econômico gerado pela pandemia de saúde.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de março de 2021.

RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR